



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0333/2021

Ementa: *“Que determina ponto facultativo nas re-repartições públicas do Município de Mar de Espanha e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o dia 28(vinte e oito) de outubro é feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO que foi declarado ponto facultativo o dia 28(vinte e oito) de outubro de 2021, conforme Portaria nº 430 de 30.12.2020 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais declarou como ponto facultativo o dia 29(vinte e nove) de outubro de 2021, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o Decreto do Executivo Municipal nº 0332/2021 de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, declarou ponto facultativo o dia 01(um) de novembro de 2021, em razão do feriado do Dia de Finados, o qual, neste ano, ocorrerá numa terça-feira, o que foi feito pelos motivos expostos naquele ato;

CONSIDERANDO que, desta forma, é razoável, portanto, que se estenda os dias de descanso, comemorando-se o Dia do Servidor Público na sexta-feira, dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2021, a fim de que se estenda este com o final de semana e posteriormente com o ponto facultativo do dia 01.11.2021 e o feriado de Finados;

1



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que o trabalho burocrático da Administração local está em ritmo normal, sem qualquer atraso que desaconselhe a alteração do feriado, mesmo porque seria inócuo, posto estar apenas se trocando um dia pelo outro, o que não traz nenhum prejuízo a quem quer que seja;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

DECRETA:


Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 29(vinte e nove) de outubro de 2021, próxima sexta-feira, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público, em todas as Repartições Públicas do Município de Mar de Espanha/MG.

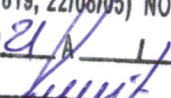
Art.2º. Excetua-se da faculdade acima os serviços essenciais, como por exemplo transporte e saúde, sem prejuízo de outros, ficando a cargo de cada Secretário Municipal, sob sua exclusiva responsabilidade, realizar escalas a fim de que os serviços essenciais à população sejam mantidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 27 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 27/10/21 À 11/11/21
ASS.: 
Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG